



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 4303-N

FOLHA 194

PROTOCOLO 00236098

1º Traslado

CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA 26/02/13
1065883
ASSINATURA



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que fazem
BRAZ DIVINO SILVERIO DA SILVA e sua mulher **MARIA JOSE CABRAL SILVA**
em favor de
MARIA RODRIGUES NEVES
na declarada forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (25/08/2011), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Amanda Rezende de Araújo, brasileira, solteira, notária, portadora da cédula de identidade nº 4.658.323-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF nº 730.696.981-15, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: como vendedores, **BRAZ DIVINO SILVERIO DA SILVA**, brasileiro, microempresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00.843.544.808-DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 1.479.188-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 348.635.081-15 e sua mulher, **MARIA JOSE CABRAL SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.568.812-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 369.976.411-72, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, quadra 188, lote 09, Morada do Sol, nesta Capital, neste ato representados por sua procuradora bastante, **MARIA RODRIGUES NEVES**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02.087.167.805-DETRAN/GO, Cédula de Identidade nº 1.391.746-SESP/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 285.944.101-82, residente e domiciliada na Avenida São Luiz, quadra 07, lote 21, Setor Santa Rita, nesta Capital, conforme procuração lavrada nestas Notas, no livro 2179-P, às folhas 172, no dia 24/08/2011, a qual fica arquivada nestas notas; e, como compradora, **MARIA RODRIGUES NEVES**, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02.087.167.805-DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 1.391.746-SESP/GO, inscrita no CPF/MF nº 285.944.101-82, residente e domiciliada na Avenida São Luiz, quadra 07, lote 21, Setor Santa Rita, nesta Capital, casada com **ANTÔNIO JOSÉ NEVES** sob o regime de comunhão parcial de bens. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então os vendedores me declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Que são legítimos proprietários do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **lote de terras para construção urbana de número 10**, da **quadra 19**, sito à **Rua Astúrias**, no **SETOR TRÊS MARIAS**, nesta Capital, com área de **360,00 metros quadrados**, medindo: **12,00 metros de frente**; **12,00 metros pela linha de fundo** com o lote 25; **30,00 metros pelo lado direito** com o lote 11; e **30,00 metros pelo lado esquerdo** com o lote 09, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local sob o número de ordem



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4303-N
FOLHA 195
PROTOCOLO 00236098

SECRETARIA DE REGISTRO
Agência Vila Nova
Fls.: 06
17 JAN 2010
Folha nº 002

COPIA PARA ARQUIVO

1º Traslado

CONTERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA 26 / 02 / 13
1065883
ASSINATURA

154.556, conforme certidão de registro emitida pelo mesmo cartório em 23 de agosto de 2010, a qual fica arquivada nestas notas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIDADE

Que o imóvel descrito nesta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, e é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a compra e venda de que trata este contrato é a quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), que os vendedores confessam haver recebido da compradora em moeda corrente nacional, da qual lhes dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA - DA VENDA

Que os vendedores se obrigam pela transferência do domínio do imóvel descrito neste instrumento à compradora a efetivar-se com o Registro desta escritura (Artigo 1.245 da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro), transmitindo à compradora, desde já, a posse, os direitos e ações, obrigando-se a responder pela evicção.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

Vendedores e compradora, falando cada um por sua vez declaram que:

- I.) O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura de Goiânia, Estado de Goiás, será pago, pela compradora, quando da sua apresentação ao Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro;
- II.) Declaram os outorgante, sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura.
- III.) Pelos VENDEDORES, me foi dito, ainda, que não são responsáveis diretos por contribuições devidas à Previdência Social.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Transcrição das Certidões Fiscais:



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4303-N
FOLHA 199
PROTOCOLO 00236098

1º Traslado

CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA 26 / 02 / 13
1065882
DAVID
ASSINATURA



006

Inscrição Cadastral 382.019.0411.000-0
Nome BRAZ DIVINO SILVERIO DA SILVA
CPF/CNPJ 000.348.635.081-15
Endereço R ASTURIAS QD: 19 LT: 10
Setor SET TRES MARIAS
Tipo do Lançamento TERRITORIAL



Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao imóvel acima identificado.
Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 24 DE AGOSTO DE 2011

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999710 MMLINK01 USUARIO INTERNET"

VI) Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura sob a inscrição número 382.019.0411.000-0, exercício de 2011, tendo os valores fiscal de R\$ 24.922,80 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - Estado de Goiás.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. **Eu,** Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custos de lavratura: R\$ 602,02; Taxa judiciária: R\$ 25,63, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

Maria



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 4303-N

FOLHA 200

PROTOCOLO 00236098

1º Traslado

CONTRE COM ORIGINAL
 AG. VILA NOVA - SEFIN
 DATA 26/02/13
 1065885
 ASSINATURA

CÓPIA
 PARA
 ARQUIVO
 Folha nº

007

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Agência Vila Nova
 Fls.: 13
 17 JAN 2013
 Responsável

Maria Rodrigues Neves

MARIA RODRIGUES NEVES
Procuradora e Outorgada

Amanda Rezende de Araujo
Amanda Rezende de Araujo
 Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
 Poder Judiciário
 Seio de Autenticação
 Corregedoria Geral de Justiça
 PADRÃO
 03078097659

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 465.516 - Livro: 1S - Folha: 107F

ESTADO DE GOIÁS
 Poder Judiciário
 Seio de Autenticação
 Corregedoria Geral de Justiça
 PADRÃO
 0296824574
 PADRÃO
 0296824574
 1ª Circunscrição - Registro de Imóveis

Atos Praticados

R6 - 154.556 - Compra e Venda

Em 25/08/2011. O Suboficial

Emolumento/TX. Fis. R\$ 362,73



REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
 Sub-Oficial